

ÍNDICES DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS PORTUÁRIAS

Mês de Referência: Dezembro de 2015

DESCRIÇÃO DOS ÍNDICES		01/15	02/15	03/15	04/15	05/15	06/15	07/15	08/15	09/15	10/15	11/15	12/15	VARIAÇÃO NO MÊS	ACUMULADO NO ANO	VARIAÇÃO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
TERRAPLENAGEM	AGO/1994=100	426,606	436,359	441,219	443,279	443,768	444,517	446,201	449,584	454,133	459,619	462,126	464,676	0,552	9,370	9,370
PAVIMENTAÇÃO	AGO/1994=100	514,184	528,175	532,080	534,054	534,525	534,918	535,085	535,912	536,333	544,927	549,423	551,058	0,298	7,929	7,929
ESTRUTURAS E OBRAS EM CONCRETO ARMADO	AGO/1994=100	461,932	462,900	464,316	466,509	468,125	467,787	469,649	468,560	469,181	471,541	472,184	471,858	-0,069	2,419	2,419
ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES METÁLICAS	AGO/1994=100	501,358	501,704	503,539	509,253	513,820	515,740	517,154	517,206	522,018	526,324	526,331	525,961	-0,070	5,767	5,767
DRAGAGEM	AGO/1994=100	678,401	679,197	679,958	681,354	681,354	682,286	683,676	683,764	684,538	701,682	702,362	702,448	0,012	3,612	3,612
ENROCAMENTO	AGO/1994=100	427,797	428,506	429,532	431,282	431,364	431,701	432,908	433,687	434,586	442,336	442,458	443,136	0,153	3,964	3,964
REDE ENERGIA ELÉTRICA E SINALIZ. FERROVIÁRIA	AGO/1994=100	842,525	838,253	843,483	853,899	867,807	872,925	872,747	873,612	887,470	916,939	915,920	912,121	-0,415	9,953	9,953
LINHAS FÉRREAS	AGO/1994=100	379,629	380,153	381,817	382,044	382,232	382,339	383,155	383,593	388,366	399,760	400,243	400,525	0,070	5,726	5,726
OBRAS COMPLEMENTARES	AGO/1994=100	449,514	451,556	453,242	456,010	457,623	457,846	459,072	459,253	460,652	462,204	464,364	464,524	0,034	3,703	3,703
CONSULTORIA	AGO/1994=100	408,227	409,221	410,318	410,549	411,355	412,241	414,632	417,221	417,929	418,046	419,120	419,673	0,132	2,994	2,994
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	AGO/1994=100	381,362	386,228	391,051	394,577	396,525	398,587	402,705	404,227	411,310	413,836	417,619	419,389	0,424	11,918	11,918
PRODUTOS INDUSTRIAIS	AGO/1994=100	509,248	509,916	514,507	522,446	526,138	528,983	531,384	533,424	541,379	553,440	558,909	558,146	-0,137	9,649	9,649

O reajustamento dos serviços deve ser realizado de acordo com a Instrução de Serviço nº 04/2012, publicada no Boletim Administrativo do DNIT nº 010, de 05 a 09 de Março de 2012.